



**LEI Nº 773  
DE 07 DE JULHO DE 2025**

“Dispõe sobre a extinção de cargos públicos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Morro do Pilar e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR**, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, saciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam extintos os seguintes cargos públicos do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Morro do Pilar, constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da legislação municipal vigente:

- I – Fisioterapeuta;
- II – Médico Especialista – Ginecologista;
- III – Terapeuta Ocupacional;
- IV – Médico Veterinário;
- V – Coordenador de Atenção Básica;
- VI – Arquiteto;
- VII – Engenheiro Civil;
- VIII- Fonoaudiólogo

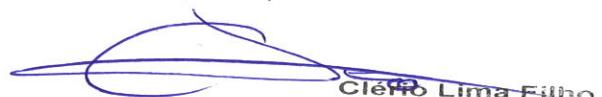
**Art. 2º** A extinção dos cargos de que trata o art. 1º não gera direito adquirido, tampouco prejudica os contratos administrativos regularmente firmados com profissionais terceirizados ou vinculados a consórcios públicos intermunicipais, sendo assegurada a continuidade dos serviços públicos mediante as formas de contratação legalmente previstas.

**Art. 3º** Esta Lei não afeta quaisquer direitos adquiridos de servidores eventualmente em exercício nos cargos ora extintos até o término de seus vínculos legais, ficando vedado, entretanto, novo provimento ou realização de concurso público para os referidos cargos.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes na legislação municipal que trata da criação e estruturação dos cargos ora extintos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Pilar-MG, 07 de julho de 2025.



**Clerio Lima Filho**  
Prefeito Municipal de Morro do Pilar  
Matrícula - 2194  
*Prefeito Municipal*



## ATO DE SANÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR/MG**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal e art.68, III da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei 012/2025, de autoria do EXECUTIVO, aprovado na sessão ordinária do dia 30 de junho de 2025, transformando na **LEI nº 773/2025** que “Dispõe sobre a extinção de cargos públicos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Morro do Pilar e dá outras providências.”.

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquive-se.

Morro do Pilar-MG, 07 de julho de 2025.

  
Clério Lima Filho  
Prefeito Municipal de Morro do Pilar  
Matrícula - 2194

**Clerio Lima Filho**

*Prefeito Municipal*



Praça Professor José Policarpo, 48, Centro | CEP: 35.875-000